

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 27.000\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 52.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Novembro de 1938. — Pelo Chefe da Repartição, *L. Meneses Gouveia*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 600\$ da alínea b) do n.º 1) do artigo 131.º, capítulo 5.º, para a alínea a) dos mesmos número, artigo e capítulo do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Novembro de 1938. — Pelo Chefe da Repartição, *L. Meneses Gouveia*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 29:140

Considerando que se torna necessário adjudicar à firma Siemens, Companhia de Electricidade, com sede em Lisboa, a adaptação das máquinas-ferramentas do Arsenal de Lisboa às características da energia eléctrica do Arsenal do Alfeite, pela importância de 207.660\$, para que se abriu concurso, tendo-se preenchido todas as formalidades;

Considerando que, pelas cláusulas do contrato a celebrar, o prazo de pagamento das 2.ª e 3.ª prestações — cinco a seis meses depois do contrato realizado — vai além do termo da gerência do ano económico de 1938;

Com fundamento nas disposições do § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Arsenal do Alfeite a celebrar com a firma Siemens um contrato para adaptação das máquinas-ferramentas do Arsenal de Lisboa às características da energia eléctrica do Arsenal do Alfeite.

Art. 2.º O citado Arsenal inscreverá no seu orçamento para o ano económico de 1939 a verba de 138.440\$, destinada ao pagamento das 2.ª e 3.ª prestações referidas.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor. Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:141

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer à firma João Félix da Silva Capucho, em conta da verba de 2:212.947\$73 inscrita no capítulo 10.º, artigo 271.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico, a quantia de 2.972\$50, de que aquela firma é credora pelo fornecimento feito em Janeiro de 1936 à Direcção das Construções Navais de três aparelhos diferenciais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Decreto n.º 29:142

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 88.000\$, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 35.000\$ inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o ano económico de 1938, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção dos Serviços Marítimos», artigo 104.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», n.º 1) «De imóveis», alínea a) «Dragagens».

Art. 2.º É anulada a quantia de 88.000\$ na verba de 500.000\$ inscrita no capítulo 11.º do mesmo orçamento, artigo 272.º «Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.